



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PORTARIA N.º 67/2025**

Dispõe sobre a convocação de Sessão Extraordinária para apreciação de denúncia por quebra de decoro parlamentar, nos termos do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento no artigo 5.º, incisos I e II, do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, e considerando o que consta no Processo n.º 608/2025, que trata de Denúncia com pedido de instauração de processo de cassação de mandato por quebra de decoro parlamentar, apresentada pelo cidadão Henrique Sancho Amaral Peçanha em face do Vereador Rodolpho Longue Diirr,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica convocada Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Rio Novo do Sul para o dia **27 de outubro de 2025**, no **horário regimental**, destinada à **leitura da denúncia** apresentada no referido processo, nos termos do Decreto-Lei nº 201/1967.

**Art. 2.º** Durante a Sessão Extraordinária, observar-se-á o seguinte procedimento:

I – proceder-se-á à leitura integral da denúncia e à consulta ao Plenário quanto ao seu recebimento;

II – decidido o recebimento, pelo voto da maioria dos vereadores presentes, será constituída, na mesma sessão, a Comissão Processante, composta por três vereadores sorteados dentre os desimpedidos, que elegerão, desde logo, o Presidente e o Relator;

III – recebida a denúncia, será encaminhada à Comissão Processante, para o regular prosseguimento do feito, na forma do Decreto-Lei nº 201/1967.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rio Novo do Sul/ES, 23 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente

LUCAS BASTOS CASIMIRO  
Data: 23/10/2025 12:23:42-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo do Sul



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

**Processo n.º 608/2025**

**Assunto:** Representação – Pedido de Instauração de Processo de Cassação de Mandato por Quebra de Decoro Parlamentar

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento no artigo 5.º, incisos I e II, do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, e na Portaria nº 67/2025, de 22 de agosto de 2025,

**TORNA PÚBLICO** que está convocada Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Rio Novo do Sul para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira), às 18h00, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal, situado na Rua Joaquim Alves, nº 1, Centro, Rio Novo do Sul/ES, com a seguinte **Ordem do Dia**:

1. **Leitura da Denúncia** apresentada pelo cidadão Henrique Sancho Amaral Peçanha, em face do Vereador Rodolpho Longue Diirr, constante do Processo nº 608/2025, que trata de suposta quebra de decoro parlamentar;
2. **Deliberação quanto ao recebimento da denúncia**, mediante votação da maioria dos vereadores presentes;
3. **Constituição da Comissão Processante**, composta por três vereadores sorteados dentre os desimpedidos, a quem competirá dar prosseguimento ao feito, conforme o rito estabelecido pelo Decreto-Lei nº 201/1967.

O presente Edital será afixado no mural oficial da Câmara Municipal, publicado no Portal da Transparência e, se necessário, encaminhado aos meios de comunicação locais, para conhecimento público.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rio Novo do Sul/ES, 23 de outubro de 2025.

**LUCAS BASTOS CASIMIRO**  
Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo do Sul

Documento assinado digitalmente



LUCAS BASTOS CASIMIRO

Data: 23/10/2025 12:23:42-0300

Verifique em <https://validar.itd.gov.br>



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL  
ATO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento na Portaria nº 67/2025, bem como no artigo 5.º, incisos I e II, do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, **CONVOCA** os Senhores Vereadores desta Casa Legislativa para **Sessão Extraordinária** a realizar-se no dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira), às 18h00, no Plenário da Câmara Municipal de Rio Novo do Sul, com a seguinte Ordem do Dia:

1. **Leitura da Denúncia** apresentada pelo cidadão **Henrique Sancho Amaral Peçanha**, constante do Processo n.º **608/2025**, em face do Vereador **Rodolpho Longue Diirr**, por suposta **quebra de decoro parlamentar**;
2. **Deliberação quanto ao recebimento da denúncia**, mediante votação nominal da maioria dos vereadores presentes;
3. **Constituição da Comissão Processante**, composta por **três vereadores sorteados dentre os desimpedidos**, para condução do processo, nos termos do Decreto-Lei nº **201/1967**.

Publique-se, comunique-se aos Senhores Vereadores e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rio Novo do Sul/ES, 23 de outubro de 2025.

**LUCAS BASTOS CASIMIRO**  
Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo do Sul

Documento assinado digitalmente  
**gov.br**  
LUCAS BASTOS CASIMIRO  
Data: 23/10/2025 12:44:13-0300  
Verifique em <https://validar.itid.gov.br>